



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

CAOCRIM

Centro de Apoio Operacional
às Promotorias de Justiça Criminais

OFÍCIO CIRCULAR Nº 11/2025-CAOCRIM

Teresina-PI, 10 de abril de 2025.

A Suas Excelências os(as) Senhores(as)

Promotores(as) de Justiça

Designado(a)s para o Esforço Concentrado junto à 57ª PJ de Teresina

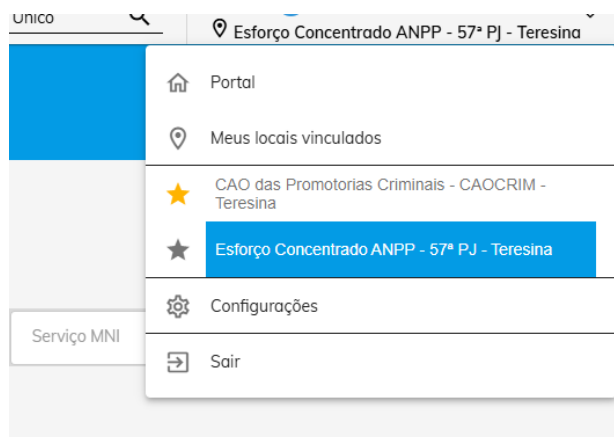
Portaria PGJ/PI Nº 1358/2025

Assunto: Fluxo de Trabalho - Esforço Concentrado.

Senhores(as) Promotores(as),

O Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais (CAOCRIM) – órgão auxiliar da atuação funcional do Ministério Público do Estado do Piauí – por meio de sua Coordenadora, que este assina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato PGJ nº 454/2013, visando padronizar as atividades decorrentes do Esforço Concentrado junto à 57ª Promotoria de Justiça de Teresina, vem, perante Vossas Excelências, informar o seguinte:

Todos os integrantes designados pela Portaria PGJ/PI Nº 1358/2025 foram habilitados a acessar, no sistema SIMP, a unidade Esforço Concentrado ANPP – 57ª PJ e a caixa do PJE referente à 57ª Promotoria de Justiça.



Os processos estão sendo distribuídos pelo Promotor de Justiça Cláudio Bastos Lopes, titular da 57ª PJ de Teresina, e encaminhados, via SIMP, à caixa do Esforço Concentrado. A partir de tal movimentação, o(a) Promotor(a) de Justiça designado para a atuação fará o monitoramento, por meio do PJE, dos processos judiciais para que não haja encerramento de prazo sem a manifestação cabível.

Destaca-se que o CAOCRIM será responsável pelas pesquisas de dados para otimizar a localização/contato das partes e expedir as notificações necessárias para a realização



dos ANPPs, controlar a disponibilização e o acesso às salas onde serão realizadas as audiências extrajudiciais e interagir junto ao Poder Judiciário a respeito do Esforço Concentrado em questão, informando sobre a necessidade da realização de diligências para possibilitar a propositura dos ANPPs.

Após expedidas as notificações, o processo será encaminhado pelo CAOCRIM, via SIMP, aos Promotores de Justiça para elaboração da proposta de Acordo de Não Persecução Penal e comparecimento à audiência extrajudicial designada, conforme datas e horários a serem definidos a partir da indicação de Vossas Excelências, como já reportado anteriormente, por meio do Ofício nº 78/2025-CAOCRIM.

Ressalta-se, ainda, que, formalizado o ANPP, caberá ao membro designado a alimentação dos dados do ANPP no SIMP e, nas hipóteses de não comparecimento do indiciado ou recusa de aceitação ao benefício, caberá ao Promotor(a) de Justiça designado oferecer a Denúncia ou a manifestação que entender pertinente nos autos do PJE.

Após a adoção das providências acima especificadas, necessário realizar o encaminhamento dos protocolos, via SIMP, à unidade 57ª Promotoria de Justiça.

Por fim, destaca-se que este Centro de Apoio Operacional permanece à disposição para dirimir eventuais dúvidas durante o período das atividades do Esforço Concentrado.

Atenciosamente,

LENARA BATISTA CARVALHO PORTO

Coordenadora do Centro de Apoio às Promotorias de Justiça Criminais -
CAOCRIM – MP/PI